



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A CLOVIS & AMORA CIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre Rios – Praça Matriz, s/n, Centro Baturité - Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, neste ato representado por sua Secretária o Sra. Cláudia do Carmo Ricarte Coelho, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLÓVIS AMORA & CIA LTDA**, com sede em Baturité-CE, à Av. Ouidor Mor Victoriano Soares Barbosa nº 1001 Bairro: Sanharão, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 01.602.389/0001-08, neste ato representado por seu procurador o Sr. Francisco Elano Rafael, resolvem ADITIVAR o contrato firmado, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.11.001** e em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, I alínea "b", c/c § 1º da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo consigna um acréscimo de valor do objeto contratual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, um acréscimo no valor de **R\$ 41.387,50 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** referentes ao seguinte item:

ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE LICITADA ESF	QTDE SOLICITADA 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	Gasolina Comum	Litro	35.000	8.750	R\$ 4,73	R\$ 41.387,50

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A Alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado na cláusula primeira, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade poderá ser suprida somente com a adição contratual.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordadas, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Baturité/CE, 04 de Novembro de 2019.

  
Cláudia do Carmo Ricarte Coelho  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
Francisco Elano Rafael  
CLÓVIS AMORA & CIA LTDA  
CONTRATADA